

ANEXO III

Dispõe sobre a apresentação de projeto de licenciamento para adesão ao procedimento de licenciamento integrado de edificações – LICIN, no âmbito da SMDEIS/SUBCLU.

I. Deverão constar de:

PLANTA DE SITUAÇÃO:

- 1- Dimensões do terreno conforme título averbado no Registro de Imóveis, ou de acordo com o PAL de loteamento, desmembramento ou remembramento e as medidas locais quando houver divergência;
- 2- Alinhamento, com indicação do nº do PAA e representação do passeio, com indicação da largura;
- 3- Indicação de afastamento frontal, limite máximo de profundidade e área coletiva, quando houver;
- 4- Nos casos com incidência de recuo e/ou investidura: cotas do lote de origem, do lote remanescente, do recuo, da investidura e áreas correspondentes.
- 4- Indicação dos imóveis confrontantes e suas respectivas numerações;
- 5- Projeções das edificações, com respectivas cotas, indicando todos os afastamentos em relação às divisas do lote e entre as edificações, PVIs e PVs;
- 6- Indicações das projeções das varandas e sacadas balanceadas;
- 7- RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno e curvas de nível;
- 8- Rampas no passeio, em caso de imóveis situados em esquinas de logradouros, em atendimento às normas de acessibilidade, conforme modelo da ABNT / NBR;
- 9- Indicação dos acessos à edificação.

PLANTAS DOS PAVIMENTOS - Subsolo, embasamento, térreo, pavimento garagem, jirau, PUC, tipo, Cobertura e telhado:'

- 1- Limite do lote;
- 2- Perímetro do pavimento cotado;
- 3- Perímetro da área sujeita a cálculo de ATE;
- 4- Projeção do pavimento imediatamente superior;
- 5 - Demonstrativo de área de ATE.

CORTES

- 1- Altura total da edificação, altura do embasamento e altura da lâmina, para efeito do cálculo dos afastamentos, de acordo com o COES;
- 2- Altura entre pisos dos pavimentos, até o topo da última laje;
- 3- Perfil natural do terreno;
- 4- Nível do meio-fio do terreno e cota de soleira;
- 5- Desnível do pavimento de subsolo aflorado em relação ao terreno natural no ponto onde a maior porção do subsolo esteja aflorada;
- 6- Cota de cortes e aterros nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.

Condições gerais:

- 1- Não serão aceitas plantas baixas dos pavimentos, fachadas, e plantas com informações que não interfiram na análise da implantação e volumetria do prédio.
- 2- Todo projeto de modificação deverá ser apresentado em cores convencionais.
- 3- Os quadros de áreas, que serão objeto de formulários específicos, não devem constar das plantas apresentadas.
- 4- Junto com os formulários LICIN, deverá ser entregue o formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.